

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 89/2009

A solicitação do Projeto de Lei nº. 89/2009, consiste abertura de crédito adicional especial destinado à pavimentação de vias públicas do Município, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Transportes. Por não existirem impedimentos legais à sua aprovação, emitimos parecer favorável à abertura de crédito proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2.009.


JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Relator


JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário